

como gestora e fiscal do Contrato n.º 3.459/2024, celebrado com a empresa Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda., CNPJ n.º 75.109.074/0001-60, referente à aquisição de 11 (onze) refrigeradores verticais dupla função, mediante adesão à Ata de Registro de Preços do PE n.º 101/2023 – SEAP/DECON, para atender à demanda das instituições de ensino da rede pública estadual:

FUNÇÃO	NOME	RG
Gestora	Cristiane de Jesus Jakymiu	6.411.XXX-7
Fiscal	Marytta Rennó Vilela Perez Masseli	12.499.XXX-0

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de março de 2024.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

96405/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 721/2024 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 22.471.911-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras a seguir relacionadas para atuarem como gestora e fiscal do Contrato n.º 5.263/2024, celebrado com a empresa B2G Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda., CNPJ n.º 76.416.965/0001-21, e do Contrato n.º 5.266/2024, firmado com a empresa TES Tecnologia Sistemas e Comercio Ltda., CNPJ n.º 76.416.965/0001-21, referente à aquisição de Lousas Digitais Interativas, Projetores Multimídia e Suportes de Teto para Projetores Multimídia por meio da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 52/2023 - DECON/SEAP, para atender as Escolas participantes do Programa Escola em Tempo Integral – PETI:

FUNÇÃO	NOME	RG
Gestora	Cristiane de Jesus Jakymiu	6.411.XXX-7
Fiscal	Marytta Rennó Vilela Perez Masseli	12.499.XXX-0

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de agosto de 2024.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

PORTARIA N.º 469/2024 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 22.273.431-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras a seguir relacionadas para atuarem como gestora e fiscal do Contrato n.º 3.459/2024, celebrado com a empresa Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda., CNPJ n.º 75.109.074/0001-60, referente à aquisição de 11 (onze) refrigeradores verticais dupla função, mediante adesão à Ata de Registro de Preços do PE n.º 101/2023 – SEAP/DECON, para atender à demanda das instituições de ensino da rede pública estadual:

FUNÇÃO	NOME
Gestora	Cristiane de Jesus Jakymiu
Fiscal	Marytta Rennó Vilela Perez Masseli

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de março de 2024.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 290/2024-FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual N.º 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei N.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual N.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato oriundo da Concorrência Eletrônica N.º 058/2023 – FUNDEPAR, em observância à legislação vigente e, ao Protocolo N.º 21.001.099-8, cujo objeto foi arrematado pela empresa CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, para execução de obras de ampliação no Colégio Estadual do Campo Novo Sarandi, do município de Toledo:

I - Gestor Titular: José Carlos Pereira Guimarães – RG 3.405.XXX-X e Suplente: Robson Moreira Lucas Machado – RG 8.379.XXX-X;

II - Fiscal Titular: Edo Hobus - CREA PR 160.039/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e Suplente: Marcia Nunes Cordeiro de Souza – CREA PR 179.046/D, pertencente ao Quadro Próprio de Funcionários da Educação Básica - QFEB;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Rodrigo Corcini - CREA DF 11.314/D Visto PR 82.706, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria N.º 027/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11.582 de 19 de fevereiro de 2024.

Publique-se.
Anotar-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

96683/2024

PORTARIA N.º 292/2024-FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; n.º 9.784, de 21 de junho de 1999; n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; das Leis Estaduais n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, n.º 19.848/2019, de 03 de março de 2019 e n.º 20.656 de 03 de agosto de 2021, no Decreto Estadual n.º 7.228/2021 de 31 de março de 2021, o contido no Relatório Final apresentado pela CPPAAR (Mov. 82), a Informação n.º 278/2024 PGE/PCO (Mov. 85) e o Despacho n.º 2863/2024 FUN/GABPRES (Mov. 88) dos Autos n.º 11/2023, Protocolo n.º 20.178.258-9,

RESOLVE

Art. 1.º Aplicar à empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ n.º **19.061.411/0001-15**, com fulcro, nos itens 14.7 e 14.20 do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 0668/2017 – GMS, na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 178/2018 – FUNDEPAR, nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV; 154, inciso IV; e 155, todos da Lei Estadual n.º 15.608/07, e nas Condições Gerais de Contratos, especialmente a Condição Geral n.º 15, em seu item n.º 15.11, subitens 15.11.03 e 15.11.05, a penalidade de **SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e IMPEDIMENTO de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, e MULTA moratória de 20% sobre o valor do contrato, perfazendo o valor de R\$ 19.963,83 (dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)** a ser ressarcida pela garantia contratual ou, em não sendo esta de valor suficiente, a ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, devendo a empresa ser as mediante GR/PR, **sob pena de inscrição** de acordo com o artigo 87, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Estadual n.º 15.608/07, e o artigo 153, §§ 2º e 3º da Lei Estadual n.º 18.418/2014.

Curitiba, 21 de agosto de 2024.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
552622324

Documento emitido em 27/08/2024 08:37:02.

Diário Oficial Executivo
Nº 11730 | 23/08/2024 | PÁG. 223

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br